

Instituição: Superlógica Sociedade de Crédito Direto S/A

Classificação: pública

Elaboração: Departamento de Riscos & Compliance

Versão 1.0

Email: compliance@superlogica.com

Relatório da Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez - 2024

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é divulgar a estrutura de gestão do Risco de Liquidez da Superlógica Sociedade de Crédito Direto S/A ("Superlógica"). Por meio deste documento demonstra-se que a estrutura é robusta e adequada ao porte e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

A eficácia na gestão do Risco de Liquidez exige compromisso com métodos efetivos e proativos de controle e monitoramento. Para tal, a Superlógica adota políticas, procedimentos e processos que garantem os níveis adequados de reservas para a Instituição cumprir sua missão.

Este Relatório está em conformidade com a Resolução CMN nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, e suas atualizações. O presente relatório compreende o período de janeiro de 2024 até dezembro de 2024.

2. ESTRUTURA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A Resolução CMN nº4.606/17 define o Risco de Liquidez como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em

penas significativas. Além disso, o Risco de Liquidez também engloba a capacidade da instituição de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

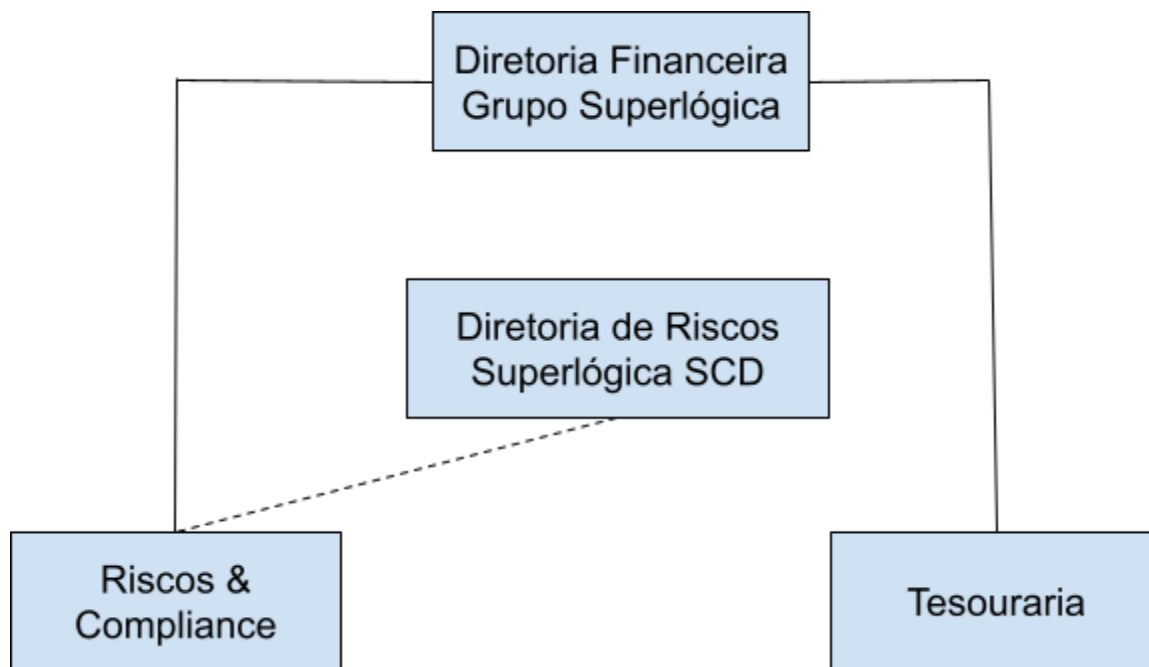
A Superlógica adota a estrutura simplificada de Gestão de Riscos, compatível com o seu modelo de negócio, considerando a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição. Neste contexto, a Superlógica utiliza da metodologia de 3 (três) linhas de defesa para gerenciar os seus riscos, a fim de assegurar o cumprimento das diretrizes definidas pela Diretoria por meio da definição das responsabilidades da gestão de riscos, bem como a observância de todo o arcabouço regulatório.

As três linhas de defesa são:

- A 1ª Linha de Defesa é composta pelos gestores das áreas operacionais, por estarem mais próximos da execução das atividades cotidianas. É papel da 1ª Linha a identificação e avaliação de riscos, criação, manutenção de controles e comunicação dos riscos à 2ª Linha e Auditoria Interna.
- A 2ª Linha de Defesa é composta pelas áreas de Controladoria/Financeiro, Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Segurança da Informação e Jurídico. É papel da 2ª Linha apoiar as áreas operacionais no desenvolvimento de políticas, procedimentos e metodologias para que cumpram com suas responsabilidades de 1ª Linha, fornecendo conhecimento e meios adequados para a gestão dos riscos.
- A 3ª Linha de Defesa abrange a Auditoria Interna. É papel da 3ª Linha avaliar de forma objetiva e independente a gestão dos riscos, controles e governança da instituição. O resultado é a comunicação e efetivação das oportunidades de melhoria identificadas.

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

A estrutura de gerenciamento de Risco de Liquidez da Superlógica é composta pelos componentes descritos no organograma a seguir:



4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As atribuições e responsabilidades da gestão do Risco de Liquidez dividem-se conforme a seguir:

4.1. Diretoria - Grupo Superlógica

Órgão composto pelos Diretores estatutários e/ou administradores do Grupo Superlógica e Superlógica SCD. Dentre suas responsabilidades, destacam-se:

- Aprovar e revisar as políticas e estratégias de gerenciamento do Risco de Liquidez, e assegurar sua observância pela instituição;

- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez; e
- Compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição.

4.2. Tesouraria

- Contribuir e realizar as atividades de identificação, de avaliação e de monitoramento dos Risco de Liquidez;
- Gerenciar os Risco de Liquidez e contraparte inerentes aos seus processos de negócios, de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável e de acordo com as diretrizes internas;
- Estabelecer diretrizes para a gestão de caixa, buscando maximizar lucros e minimizar riscos financeiros;
- Garantir a salvaguarda dos recursos mantidos em contas de pagamento conforme regulamentação vigente;
- Elaborar relatórios periódicos versando sobre o gerenciamento dos Risco de Liquidez.; e
- Reportar à Diretoria qualquer falha ou ineficiência identificada na gestão dos Risco de Liquidez ou qualquer alteração necessária na condução dos procedimentos realizados para estes riscos.

4.3. Riscos e Compliance

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, e garantir seu aperfeiçoamento;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento do Risco de Liquidez, auxiliando a Diretoria;
- Monitorar indicadores e a adequação dos processos e controles relativos à gestão do Risco de Liquidez e aos requerimentos regulatórios de gestão de

salvaguardas; e

- Reportar à Diretoria as principais ocorrências relacionadas aos riscos relevantes para a Superlógica.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

Além dos processos, procedimentos e controles para gestão do Risco de Liquidez, a Superlógica possui um plano interno formal de contingência de liquidez, no qual estabelece responsabilidades e um conjunto de medidas a serem tomadas em situações de crise de liquidez.